



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
**LEI N° 1.484**  
**DE 21 DE JULHO DE 1989**

**DENOMINA RODOVIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e de conformidade com o ítem IV do Art. 64 da Lei Complementar nº 03 de 13 de dezembro de 1973, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Chico Mendes, a atual Rodovia Vereador João Alves, localizada no logradouro que dá acesso ao Povoado Areia Branca, Mosqueiro, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências para aposição da placa na citada artéria

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Graccho Cardoso”, em Aracaju, 21 de julho de 1989.

José Félix da Silva

PRESIDENTE

Rosalvo Alexandre

1º SECRETÁRIO

Mário Costa

2º SECRETÁRIO